



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 279/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
SUBSEQUENTE DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

PROCESSO SELETIVO 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente do Instituto Federal Farroupilha – Processo Seletivo 2017**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo terá como base a Portaria MEC Nº 438, de 28 de Maio de 1998, que institui o ENEM como procedimento de avaliação do desempenho do aluno, tendo como um dos objetivos de constituir-se em instrumento de acesso a cursos Técnicos de Nível Médio.

1.2. Conforme o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM - poderão ser utilizados como critério de seleção para o ingresso nas instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior.

1.3. De acordo com a Resolução nº 027/2015 do Conselho Superior do IFFar, o preenchimento de 100% das vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente, a partir de 2016, é via nota do Enem.

1.4. Na forma de oferta de ensino subsequente exige-se que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou ensino equivalente em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.5. Para concorrer a uma vaga em um curso técnico subsequente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, o candidato interessado deverá ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) durante os anos: 2014, 2015 e/ou 2016 e deve **optar pela utilização dos resultados de UM desses anos.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

1.6. Informações a respeito do Exame Nacional do Ensino Médio podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: <http://www.enem.inep.gov.br> ou pelo telefone: 0800616161.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo visa a selecionar candidatos para o preenchimento das **795 vagas** ofertadas pelo Instituto Federal Farroupilha na Seleção 2017, em seus Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente, assim distribuídas:

- a) *Campus* Alegrete: 25 vagas em 01 curso;
- b) *Campus* Frederico Westphalen: 40 vagas em 01 curso;
- b) *Campus* Jaguari: 35 vagas em 01 curso;
- c) *Campus* Júlio de Castilhos: 65 vagas em 02 cursos;
- d) *Campus* Panambi: 90 vagas em 03 cursos;
- e) *Campus* Santa Rosa: 210 vagas em 06 cursos;
- f) *Campus* Santo Ângelo: 100 vagas em 03 cursos;
- g) *Campus* São Borja: 30 vagas em 01 curso;
- h) *Campus* São Vicente do Sul: 130 vagas em 04 cursos;
- i) *Campus* Avançado Uruguaiana: 70 vagas em 01 curso.

2.2. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida pela média aritmética simples das notas do candidato nas provas do ENEM, incluindo a redação.

2.3. Este processo seletivo tem caráter classificatório.

2.4. O quantitativo total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2017, conforme disposto no item 2.1., está em consonância com a Resolução *Ad Referendum* nº 010/2016, que aprova a Planilha de Oferta de Vagas do Processo Seletivo 2017 do IFFar.

2.5. O presente processo, em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e com o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, **reserva vagas** para:

- a) Pessoas com Deficiência (**PcD**);
- b) Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita* (**EP≤1,5**);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- c) Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - **(EP≤1,5 PPI)**;
- d) Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita* **(EP>1,5)**;
- e) Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - **(EP>1,5PPI)**;

2.6. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas, relacionadas no item anterior, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e legislação correlata, conforme o Manual do Candidato; caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.7. O candidato que não se enquadrar em nenhum dos itens supramencionados, referentes à reserva de vagas, ou que não desejar participar desta, poderá concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência Geral (ACG).

2.8. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, deverá apresentar junto à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* ao qual pleiteia vaga, até o prazo máximo de 12 de dezembro de 2016, Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID), para que seja conferido e analisado pela Comissão responsável.

2.9. O candidato que se inscrever para reserva de vagas de PcD terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Listagem dos Inscritos, conforme a legislação vigente e, caso seja considerado improcedente, terá sua inscrição automaticamente reconduzida à Ampla Concorrência Geral (ACG).

2.10. No Manual do Candidato estão descritos os documentos e os procedimentos necessários referentes à reserva de vaga para PcD.

2.11. A disposição das vagas por *campus*, modalidade, curso e turno, contabilizadas conforme a reserva de vagas prevista encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se os candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio nos anos 2014,2015 e/ou 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.2. A inscrição para concorrer a uma vaga em um dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente do IFFar, no Processo Seletivo 2017, realizar-se-á no período de **22 de agosto a 12 de dezembro de 2016**.

3.3. Não há cobrança de taxa de inscrição.

3.4. O processo de inscrição será realizado somente via internet, através do link: www.iffarroupilha.edu.br/proseletivo

3.5. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este Edital e o Manual do Candidato, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

3.6. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente ter o número de seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Registro Geral (RG) e número de inscrição no ENEM.

3.7. No ato da inscrição, é imprescindível que o candidato informe a sua data de nascimento, o número do seu CPF e o ano do ENEM que pretende utilizar (de 2014 a 2016) e seu respectivo número de inscrição no ENEM do referido ano.

3.8. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar uma única e definitiva opção de curso, relacionado com o *campus* para o qual deseja concorrer, bem como somente uma opção de reserva de vagas, caso se enquadre em alguma categoria descrita no item 2.5.

3.9. Somente será homologada a última inscrição realizada.

3.10. O IFFar não se responsabilizará por preenchimento incorreto de informações no formulário de inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota obtida pela média aritmética simples das notas do candidato nas provas do ENEM, incluindo a redação.

4.2. Para a classificação, serão considerados somente os resultados referentes ao ano e à inscrição do Enem indicada no formulário da inscrição homologada.

4.3. No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate é a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

4.4. Não havendo candidatos nestas condições, o preenchimento da última vaga obedecerá à classificação pelo maior escore bruto obtido nas questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

4.5. Persistindo o empate, os critérios passarão a ser, nesta ordem, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

suas Tecnologias, mantendo-se a situação empatada, far-se-á sorteio entre os candidatos empatados.

4.6. As vagas que não forem preenchidas pela reserva de vagas migram, conforme disposição constante no Art. 15 da Portaria nº 18/2012, do Ministério da Educação.

4.6.1. No Manual do Candidato encontra-se detalhadamente como funciona a distribuição de vagas conforme a referida Portaria.

4.7. Havendo vagas remanescentes, essas vagas serão preenchidas por meio de Chamada Pública, regida por edital específico, cujo critério para classificação será o desempenho no Enem e, caso existam mais vagas, será realizado sorteio.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do Enem para a classificação dos candidatos só poderão ser acessados após a divulgação pelo INEP às instituições federais.

5.2. A publicação dos Resultados será realizada por meio de edital no sítio eletrônico do IFFar.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo III, para o *e-mail* proseletivo@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto “RECURSO”.

6.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

6.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No ato da Confirmação de Vaga, o candidato classificado deve apresentar o comprovante de desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio.

7.2. O cronograma do Processo Seletivo encontra-se disponível no Manual do Candidato e no Anexo I deste Edital.

7.3. O IFFar divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo 2017, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

7.4. Para o funcionamento de uma turma de determinado curso, deverão ser preenchidas, no mínimo, 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas.

7.5. O Manual do Candidato contém normas e esclarecimentos mais detalhados, relativos à sistemática de inscrição e etapas destinadas à classificação, sendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

obrigatório ao candidato acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

7.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.7. Os resultados obtidos no Processo Seletivo 2017 têm validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2017.

7.8. As disposições contidas no Manual do Candidato integram o presente Edital.

7.9. **Não serão fornecidas informações sobre o PS2017 por telefone**, caso os candidatos necessitem de mais informações, devem consultar o Manual do Candidato ou entrar em contato por meio do endereço eletrônico: proseletivo@iffarroupilha.edu.br

7.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do Instituto Federal Farroupilha, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

7.11. O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.), em jornais de grande circulação do Estado e no sítio eletrônico da Instituição (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).

Santa Maria/RS, 19 de agosto de 2016

CARLA COMERLATO JARDIM
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições <i>O sistema de inscrições estará aberto a partir das 20 horas do dia 22/08/2016.</i>	22/08/2016 a 12/12/2016
Último dia de Entrega de Laudos Médicos (candidatos PcD)	12/12/2016
Análise dos laudos pela CAI e médicos	13/12/2016 a 16/12/2016
Relação de Candidatos PcD homologados	20/12/2016
Publicação da Lista preliminar de inscritos	20/12/2016
Prazo para interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscritos	21/12/2016
Resultado dos Recursos e Lista Definitiva de Inscrições homologadas	22/12/2016
Relação de candidatos classificados em 1ª chamada	20/01/2017
Período de Confirmação de Vagas	23/01/2017 a 27/01/2017
Resultado Preliminar	31/01/2017
Prazo para Recursos referentes ao resultado preliminar	01/02/2017
Resultado dos Recursos e Homologação das matrículas	02/02/2017
Relação de candidatos classificados em 2ª chamada (se houver)	06/02/2017
Período de Confirmação de Vagas da 2ª chamada	07 e 08/02/2017
Resultado Preliminar	10/02/2017
Prazo para Recursos referentes ao resultado preliminar	13/02/2017
Resultado dos Recursos e Homologação das Matrículas	14/02/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADROS DE VAGAS
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

Nível de Ensino: CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – CAMPUS ALEGRETE

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						TOTAL VAGAS
			PCD	AC GERAL	EP ≤ 1,5		EP > 1,5		
					PPI	Outros	PPI	Outros	
Técnico em Informática	Subsequente	Noite	02	10	02	05	02	04	25

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Nível de Ensino: CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						TOTAL VAGAS
			PCD	AC GERAL	EP ≤ 1,5		EP > 1,5		
					PPI	Outros	PPI	Outros	
Técnico em Agropecuária	Subsequente	Noite	02	16	03	08	03	08	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS JAGUARI

Nível de Ensino: CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – CAMPUS JAGUARI

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						TOTAL VAGAS
			PCD	AC GERAL	EP ≤ 1,5		EP > 1,5		
					PPI	Outros	PPI	Outros	
Técnico em Sistemas de Energias renováveis	Subsequente	Noite	02	14	03	07	03	06	35

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Nível de Ensino: CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						TOTAL VAGAS
			PCD	AC GERAL	EP ≤ 1,5		EP > 1,5		
					PPI	Outros	PPI	Outros	
Técnico em Agropecuária	Subsequente	Integral Diurno	02	14	03	07	03	06	35
Técnico em Alimentos	Subsequente	Noite	02	12	02	06	02	06	30



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS PANAMBI

Nível de Ensino: CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – CAMPUS PANAMBI

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						TOTAL VAGAS
			PCD	AC GERAL	EP ≤ 1,5		EP > 1,5		
					PPI	Outros	PPI	Outros	
Técnico em Controle Ambiental	Subsequente	Noite	02	12	02	06	02	06	30
Técnico em Edificações	Subsequente	Noite	02	12	02	06	02	06	30
Técnico em Pós-Colheita	Subsequente	Noite	02	12	02	06	02	06	30

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTA ROSA

Nível de Ensino: CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – CAMPUS SANTA ROSA

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						TOTAL VAGAS
			PCD	AC GERAL	EP ≤ 1,5		EP > 1,5		
					PPI	Outros	PPI	Outros	
Técnico em Alimentos	Subsequente	Noite	02	14	03	07	03	06	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Técnico em Edificações	Subsequente	Noite	02	14	03	07	03	06	35
Técnico em Eletromecânica	Subsequente	Noite	02	14	03	07	03	06	35
Técnico em Meio Ambiente	Subsequente	Noite	02	14	03	07	03	06	35
Técnico em Móveis	Subsequente	Noite	02	14	03	07	03	06	35
Técnico em Vendas	Subsequente	Noite	02	14	03	07	03	06	35

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO

Nível de Ensino: CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – CAMPUS SANTO ÂNGELO

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						TOTAL VAGAS
			PCD	AC GERAL	EP ≤ 1,5		EP > 1,5		
					PPI	Outros	PPI	Outros	
Técnico em Enfermagem	Subsequente	Tarde/ Noite	02	12	02	06	02	06	30
Técnico em Estética	Subsequente	Noite	02	14	03	07	03	06	35
Técnico em Gerência em Saúde	Subsequente	Noite	02	14	03	07	03	06	35





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA

Nível de Ensino: CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – CAMPUS SÃO BORJA

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						TOTAL VAGAS
			PCD	AC GERAL	EP ≤ 1,5		EP > 1,5		
					PPI	Outros	PPI	Outros	
Técnico em Cozinha	Subsequente	Noite	02	12	02	06	02	06	30

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Nível de Ensino: CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						TOTAL VAGAS
			PCD	AC GERAL	EP ≤ 1,5		EP > 1,5		
					PPI	Outros	PPI	Outros	
Técnico em Agricultura	Subsequente	Integral Diurno	02	14	03	07	03	06	35
Técnico em Alimentos	Subsequente	Noite	02	12	02	06	02	06	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Técnico em Informática	Subsequente	Noite	02	12	02	06	02	06	30
Técnico em Zootecnia	Subsequente	Integral Diurno	02	14	03	07	03	06	35

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

Nível de Ensino: CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						TOTAL VAGAS
			PCD	AC GERAL	EP ≤ 1,5		EP > 1,5		
					PPI	Outros	PPI	Outros	
Técnico em Informática	Subsequente	Noite	04	27	05	15	05	14	70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ de _____ de 201__

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).